

De: Presidente <presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt>
Enviado: 18 de setembro de 2020 11:02
Para: Perguntas - Requerimentos
Assunto: Envio do(a) Requerimento rq1473 / xiv / 1ª al

Exmos. Senhores,

De acordo com o email supra citado, seguem as respostas solicitadas.

QUESTÕES:

1. Sendo esta alteração que envolve diretamente as Câmaras Municipais, pergunta-se qual a opinião da autarquia sobre o decreto e se manifestaram essa opção à ANMP?

No que respeita à alteração da Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, promovida pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, a Câmara Municipal Figueiró dos Vinhos concorda, genericamente, com os aspetos apresentados, não tendo, contudo, manifestado essa opinião à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

2. Tendo os presidentes de câmara responsabilidades acrescidas na nomeação de um dos vice-presidentes, pergunta-se se estão, ou não, concordantes com este modelo de eleição?

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos é concordante com o modelo de eleição apresentado relativamente à nomeação de um dos vice-presidentes pelo presidente de câmara.

Com os melhores cumprimentos,



Jorge Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos



Telf. 236 559 559 / Ext. 316
Fax 236 552 596
Praça do Município
3260-408 Figueiró dos Vinhos
www.cm-figueirodosvinhos.pt